



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 417/04

Contrato nº 091/05

Processo nº 5/005.539-9 anexado ao 4/028.303-8 – Convite nº 119/04

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **Target Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO** de empresa para a execução da Reforma da Cozinha Piloto, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Valor: Prorroga prazo em 60 (sessenta) dias e acresce R\$54.020,26

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Target Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.392.081/0001-85, sediada na Av. Augusto Ceriliani nº 315, nesta cidade, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o processo nº 5/005.539-9 anexado ao **convite nº. 119/04 - processo administrativo nº. 4/028303-8**, têm entre si como justo e avençado o presente Termo de Aditamento Contratual, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

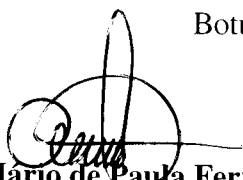
CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de janeiro de 2005**, nos autos do processo administrativo nº 4/028.303-8 – Convite nº 119/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 5/005.539-9, aditando ao presente contrato o valor de R\$18.595,27 (dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), bem como adita o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

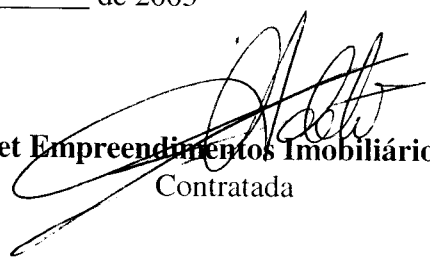
CLÁUSULA SEGUNDA: - A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$929,76 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

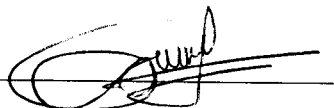
Botucatu, 18 de ABRIL de 2005


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Target Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

